



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2021



PORTARIA Nº 016/2021 - PREVFICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município, órgão gestor do regime próprio de Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora **MARLUCE ANDRÉ VICENTE DE LUCENA**, inscrita sobre a matrícula nº 264, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 399/2013, art. 29, I, II e II. Resultando no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR DA MÉDIA PROPORCIONAL	R\$ 838,41
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 261,59
VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.100,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 1º de setembro de 2021.

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210831075919 - Data/Hora Publicação: 31/08/2021 20:03:33

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021



PORTARIA Nº 017/2021 - PREVFICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município, órgão gestor do regime próprio de Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a(o) servidor(a) **JOSÉ ANDRÉ DA SILVA**, inscrito(a) sobre a matrícula nº 446, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 399/2013, art. 29, I, II e II. Resultando no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR DA MÉDIA PROPORCIONAL	R\$ 672,13
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 427,87
VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.100,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 1º de setembro de 2021.

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210831080348 - Data/Hora Publicação: 31/08/2021 20:04:18



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**